



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 23000.032231/2019-04

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO
CONTRATO Nº 10/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL
DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA
AC SEGURANÇA EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINICIUS PEREIRA ANDRADE**,

[REDAÇÃO MUDADA] Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **AC SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.459.901/0001-10, sediada na SIBS QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 12 SALA 101 PARTE C - NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.736-102, endereço atualizado por meio de Ato Constitutivo junto a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e por via da Alteração Contratual e Consolidação nº 2, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAÇÃO MUDADA], tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.032231/2019-04, resolvem alterar cláusula contratual e aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 10/2020, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 11/05/2022 até 11/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 5.977.501,80 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em 3.802.355,31 (três milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta um centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000084, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 2.175.146,49 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao exercício de 2023, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/re pactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5. CLAUSULA QUINTA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS

5.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento 02/2022 (SEI 3290082) de R\$ 5.978.763,60 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 5.977.501,80 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha de repactuação (SEI 3215333) e Despacho 94 (SEI 3216383).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 298.875,10 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 09/05/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 09/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298556** e o código CRC **4D218101**.